

DECRETO Nº 4.057, de 10 de julho de 2014.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 314/2014, de 10/07/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11.314, de 10/07/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 1.189.496,80 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.301.001 31901600 0.2468	010202	25.704,72
1.10.1.10.302.001 31900400 0.2338	010202	102.300,00
1.10.1.10.302.001 33901400 0.2338	010000	2.700,00
1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	010000	25.000,00
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	010000	163.198,02
1.10.1.10.302.001 44905200 0.2338	011412	6.000,00
1.10.1.10.305.001 33903900 0.2310	010000	65.279,21
1.10.1.10.301.001 31903400 0.2468	011405	370.000,00
1.10.1.10.305.001 33901400 0.2310	031407	5.000,00
1.10.1.10.301.001 33903900 0.2468	010202	424.314,85
		1.189.496,80
TOTAL		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.001	31901100	010202	552.319,57
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33903000	011405	370.000,00
0.2468			
1.10.1.10.302.001	33903900	011412	6.000,00
0.2338			
1.10.1.10.302.001	33504300	010000	228.477,23
0.2353			
1.10.1.10.305.001	33903900	010000	27.700,00
0.2310			
1.10.1.10.305.001	33903900	031407	5.000,00
0.2310			
TOTAL			1.189.496,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal